



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 167/2003

de 18 de março de 2003

DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua PEDRO HÉLIO NEVES FEITOSA, A 3ª Rua paralela a Furtunato Silva, situada após a Benício Vieira Cavalcante, atualmente conhecida como Travessa Maria Alves de Mesquita.

Art. 2º - PEDRO HÉLIO NEVES FEITOSA, filho de José Alves Feitosa e Antonia Salvanir Alves Feitosa, faleceu aos 33 anos de idade, vítima de acidente automobilístico, sendo natural de Aiuaba – Ce., tinha o município de Pedra Branca como favorito, pois aqui foi criado e nutria grande simpatia pelo mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, em 18 de março 2003.

FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
RENASCENDO COM QUALIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1803001/03

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI MUNICIPAL DE No. **167/03**, de 18 de março de 2003.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,
aos 18 de março de 2003.


FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal